



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 113, DE 08 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre a criação de Ponto de Taxi no perímetro urbano de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Ponto de Taxi com 02 (duas) vagas na Rua Tadashi Takenaka, em frente ao Hospital da Beneficência Nipo Brasileira de São Miguel Arcanjo.

Parágrafo único – Os interessados da atividade taxista deverão requerer licença prévia junto a Prefeitura de conformidade com o Decreto nº05 de 12 de março de 1987 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Miguel Arcanjo, 08 de julho de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças